



2779960

08012.002886/2016-74

PROTOCOLO

Registrado às Fls nº — sob o nº 7022

Lívro nº — Hora 11:56

PROCON de Palmas/TO 19/08/16

Povão
PROTOCOLISTA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Ofício-Circular nº 102/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 10 de agosto de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Ford Ranger 3.2 Diesel Automática, modelo 2013, em razão da possibilidade de redução involuntária da transmissão para a primeira marcha, com brusca diminuição da velocidade, potencial travamento das rodas e perda do controle da direção.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, devido à possibilidade de "falha intermitente de comunicação entre o sensor de velocidade da transmissão e o módulo de controle do motor. A função do sensor de velocidade da transmissão é informar ao software do módulo de controle do motor a velocidade em que o veículo se encontra, de forma que este software seja capaz de determinar a marcha mais adequada à velocidade desenvolvida pelo veículo em dado momento. Assim, na hipótese de falha intermitente de comunicação entre esses componentes, poderá ocorrer a redução involuntária da transmissão para a primeira marcha". Nessa condição, "em caso de redução involuntária da transmissão para a primeira marcha e dependendo da velocidade em que o veículo estiver neste momento, pode haver diminuição abrupta e repentina de velocidade, com possibilidade de travamento das rodas, podendo resultar em perda de controle do veículo, aumentando o risco de acidentes com danos físicos aos ocupantes do veículo". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 11/08/2016, às 18:17, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 2779960 e o código CRC ECF5F4B9



2779641

08012.002886/2016-74



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Nota Técnica nº 135/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON

PROCESSO Nº 08012.002886/2016-74

Fornecedor: FORD MOTOR COMPANY LTDA.**Assunto:** Campanha de Chamamento dos veículos Ford Ranger 3.2 Diesel Automática, modelo 2013, em razão da possibilidade de redução involuntária da transmissão para a primeira marcha, com brusca diminuição da velocidade, potencial travamento das rodas e perda do controle da direção.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela FORD MOTOR COMPANY LTDA. com o objetivo de convocar os consumidores a efetuarem a reprogramação do *software* do módulo de controle do motor dos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da Ford, a Campanha de Chamamento, com início do atendimento em 31 de agosto de 2016, abrange 4.683 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três) automóveis, importados, produzidos na cidade Pacheco, na Argentina, no período de 02 de fevereiro de 2012 a 09 de março de 2013, e colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi, não sequencial, compreendida entre os intervalos DJ024672 a DJ484214, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

AC	26
AL	53
AM	40
AP	07
BA	272
CE	98
DF	208
ES	84
GO	544
MA	70
MG	456
MS	159
MT	233
PA	131
PB	42
PE	133
PI	59
PR	458
RJ	161

LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS
Coordenador de Consumo Seguro e Saúde, Substituto

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 11/08/2016, às 18:17, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS, Analista Técnico-Administrativo - ATA**, em 11/08/2016, às 20:12, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2779641** e o código CRC **801269E1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.